



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Noções Baseadas na Lei nº 8.112/1990, na modalidade online, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, destinado a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico foi desenvolvido para analisar a viabilidade da Contratação de empresa especializada para a realização de **curso de capacitação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Noções Baseadas na Lei nº 8.112/1990**, na modalidade online, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, em atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

Assim este documento apresenta informações e justificativas exigidas pela Lei 14.133/21, e Portaria do TCU nº 444/2018 que compõem os Estudos Preliminares, parte do Termo de Referência, que deverão servir de subsídio para elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pelo setor de licitação. De igual modo, são apresentadas também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

Este Estudo Técnico foi elaborado para analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na realização do curso de capacitação supracitado. A capacitação visa o aprimoramento técnico dos servidores municipais, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e respeito ao devido processo legal na condução de procedimentos administrativos disciplinares.

O investimento em capacitação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021,



e contribui para a prevenção de nulidades em processos administrativos, fortalecendo a atuação da Administração Pública.

Logo, a realização de um estudo prévio para a contratação da empresa responsável pela capacitação dos servidores da Semed, permitirá uma análise criteriosa das melhores opções disponíveis no mercado, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e sustentável.

A complexidade crescente da Administração Pública exige que os gestores e servidores estejam constantemente atualizados quanto às normas legais e aos procedimentos administrativos que norteiam a atuação estatal. Entre esses instrumentos, a sindicância e o processo administrativo disciplinar se destacam como meios fundamentais para apuração de infrações funcionais, garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como para a preservação da moralidade e da probidade administrativa.

A ausência de capacitação técnica específica pode acarretar sérios riscos para a Administração, como a condução inadequada de procedimentos, a ocorrência de nulidades processuais, a violação de direitos fundamentais dos servidores envolvidos e, conseqüentemente, a responsabilização do ente público. Assim, a capacitação ora proposta atende diretamente ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ao promover o aprimoramento dos recursos humanos e a qualidade das atividades desempenhadas no âmbito da gestão disciplinar.

Assim, diante do exposto, a justificativa para a realização de um estudo voltado à contratação de uma empresa para a realização de capacitação dos servidores públicos é sólida e fundamentada. Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento da segurança jurídica nas decisões administrativas, garantindo que os processos sejam instruídos e julgados conforme as exigências legais e jurisprudenciais. O investimento em formação também é medida preventiva, pois servidores devidamente preparados reduzem a necessidade de retrabalho, evitam falhas procedimentais e promovem maior celeridade no trâmite dos processos, portanto, recomenda-se a aprovação deste estudo técnico para a abertura do processo de contratação da empresa especializada.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de capacitar servidores para atuarem de forma qualificada em sindicâncias e processos disciplinares, considerando o aumento de demandas dessa natureza no âmbito da Administração Municipal. A ausência de formação específica poderia comprometer a condução adequada dos procedimentos, trazendo riscos de nulidade e prejuízos à gestão pública.

Assim, faz-se necessária a contratação de curso especializado, com metodologia atualizada e ministrado por profissionais com experiência reconhecida na área.

4. TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHA

4.1 Para atendimento da necessidade, a solução adequada é a contratação de empresa especializada em treinamentos voltados ao setor público, que ofereça curso online de 16 horas, com conteúdo atualizado e aplicável à realidade administrativa. A modalidade escolhida é a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do objeto ser serviço técnico especializado e do valor compatível com o previsto na legislação.

4.2 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade para que se garanta a contratação, com as seguintes garantias:

4.2.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento e cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, principalmente quanto ao pessoal designados a execução da prestação do objeto contratado;

4.2.2 Realizar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

4.2.3 A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.



4.2.4 A contratada deverá assegurar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas, considerando às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

4.3 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato.

4.4 A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

4.5 Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

5.1 O levantamento foi feito baseado no quantitativo e necessidade para atendimento da demanda, e pode ser constatado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Curso de Capacitação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-Noções Baseadas na Lei nº 8.112/90	Und.	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00

A empresa ofertará ainda 01 (uma) inscrição de cortesia, permitindo a participação de 06 (seis) servidores no curso.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

Com a contratação, espera-se:

6.1 Eficácia: servidores capacitados para a correta condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;



6.1.2 Eficiência: redução de riscos de nulidades, melhoria na gestão de pessoal e fortalecimento institucional;

6.1.3 Economicidade: obtenção de melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade do serviço ofertado e a cortesia concedida pela contratada.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas legalmente constituídas, com objeto social compatível com a prestação de serviços de capacitação e treinamento, que não possuam sanções impeditivas de contratar com o Poder Público e que estejam em situação regular perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como com o FGTS e a Justiça do Trabalho.

7.2 A contratada deverá disponibilizar e garantir o acesso ao curso de capacitação em modalidade online, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a qualidade do conteúdo, a adequada infraestrutura tecnológica para transmissão das aulas, o suporte aos participantes e a emissão de certificados de conclusão aos servidores inscritos.

7.3 Os serviços prestados deverão atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando o conteúdo programático acordado, o cronograma estabelecido e a orientação e fiscalização dos técnicos designados pela Administração.

7.4 A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e responsável pela condução do curso, observando boas práticas de ensino, metodologia compatível com o público-alvo e atualização em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.112/1990..

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.2 O valor total da contratação é de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 05 inscrições no valor unitário de R\$ 2.490,00, já incluída a cortesia da 6ª inscrição.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.2 De modo geral, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização.

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Assim, diante do exposto declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação